



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.213, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

**OUTORGA MEDALHA HELENO RODRIGUES E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA HELENO RODRIGUES** ao Sr. **JOSÉ PEDRO DE MELO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de março de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU